DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 3442 - 19 de Maio de 2021 - ANO 15
ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

PREFEITURA BARREIRAS CAPITAL DO OESTE

PORTARIA Nº 454-A, DE 17 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação para Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município o que dispõe a Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e atendendo a resolução TCM nº 1357/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado como Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a senhora GABRIELA GALDINA SANTANA NOGUEIRA, conforme portaria nº 454-A de 04 de janeiro de 2021, portadora do CPF nº 636.134.335-91. O presente tem vigência a partir do dia 17/05/2021 e fim em 31/12/2024, podendo a vigência final ser revogada por meio de novo ato.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as publicações em contrário

Gabinete do Prefeito em 17 de maio de 2021

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
(77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 3442 - 19 de Maio de 2021 - ANO 15

PREFEITURA BARREIRAS CAPITAL DO OESTE

DECRETO Nº 142, DE 19 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a decretação de emergência; define outras medidas de prevenção e controle paraenfrentamento da COVID-19 no âmbito deste município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DE BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o municipio encontra em fase de aumento de casos do COVID – 19, bem como em toda região do Oeste do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de tomadas de providencias no sentido de garantir políticas públicas em saúde para os munícipes e região de Oeste;

CONSIDERANDO que o Governo Estadual vem editando decretos para garantir a diminuição dos casos na região Oeste, incluisve com determinação para fechar os comercios locais;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego de mais medidas de prevenção, controle e contenção de riscos;

CONSIDERANDO a relevância das medidas tomadas em todo país para enfrentamento da COVID-19, e o agravamento diário com sua proliferação;

CONSIDERANDO que a taxa de ocupação dos Leitos de UTIS já se encontram com sua ocupação ao patamar de 100% de suas ocupações;

CONSIDERANDO que o sistema de regulação de pacientes do Sistema de Saúde do Estado, vem transferindo pacientes da Região Oeste para Salvador por estar os Leitos de UTIS com sua ocupação no patamar de 100%;

CONSIDERANDO a necessidade de serem adotadas medidas para enfrentamento da nova onda do COVID-19, com a finalidade de evitar o agravamento diário com sua proliferação;

CONSIDERANDO a necessidade e a relevância de serem adotadas medidas eficazes com o objetivo de evitar o alastramento da doença aliado a recomendação pelas autoridades da saúde para não ocorrer o colapso na saúde pública,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

PREFEITURA BARREIRAS CAPITAL DO OESTE

CONSIDERANDO a avaliação do quadro epidemiológico do município, bem como as recomendações do Comitê de Operação Emergencial – COE, quanto ao aumento dos casos, as condições de transmissão em nosso município e a capacidade de agravação pela proliferação no estagio que se encontra.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada situação de emergência no âmbito do Município de Barreiras para fins de enfrentamento à pandemia decorrente do novo coronavírus.

Art. 2°. Fica prorrogado o prazo previsto no disposto do § 1° do artigo 1° do Decreto n° 85, de 15 março de 2021, pelo prazo de 120 (cento e vinte dias).

§ 1°. Ficam prorrogadas as medidas e os efeitos dispostos no Decreto n° 85 de 15 março de 2021.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barreiras-BA, em 19 de maio de 2021.

JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544
Dados: 2021.05.19 19:33:31 -03'00'

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito de Barreiras-BA

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 3442 - 19 de Maio de 2021 - ANO 15

MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 06, DE 17 DE MAIO DE 2021.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no exercício de suas atribuições legais;

Art. 1º. Designar a servidora, **Hérica Piauilino de Medeiros**, enfermeira, nível V, matrícula funcional n°. 11.024, a servidora **Gesiele Rocha de Oliveira**, Assistente Administrativo, matrícula funcional 10912 e **Francelise Susan Mihara Bettanin**, enfermeira, matrícula funcional 10360, para, constituírem a Comissão de Sindicância, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para, mediante a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância, destinada a apurar os fatos de que trata as Sindicâncias n°. 002, 003 e 004, bem como fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. A Comissão desenvolverá seus trabalhos na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, com o intuito de apurar possíveis infrações praticadas nos exercícios de suas atribuições pelos funcionários matriculados sob os números 58489, 58283 e 10735.

Art. 3º. Deliberar que tal sindicância, por sua natureza investigativa, será célere e não terá natureza acusatória, mas tão somente conclusiva.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 4º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º. A Comissão de Sindicância, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão das sindicâncias, admitida mediante justificação, uma prorrogação por igual período.

Art. 6º. A comissão, ao final, dará ciência à Secretária Municipal de Saúde e Procuradoria Geral do Município de todas as conclusões e achados durante a investigação, encaminhando a este último para Parecer Jurídico acerca da legalidade do procedimento.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atenciosamente,

Melchisedec Alves das Neves
Secretário Municipal de Saúde
Melchisedec Alves das Neves
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 160 04 de Janeiro de 2021

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 3442 - 19 de Maio de 2021 - ANO 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

OFICIO Nº. 004/2021 – COPEL /SEMAPLAN

Barreiras, 19 de maio de 2021.

ÀS
EMPRESAS

Assunto: ERRATA – **Pregão Eletrônico nº 016/2021 - Processo Administrativo Nº. 822/2021 – Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e materiais para limpeza e conservação de piscinas, requisitado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**

Prezados (as) Senhores (as),

Segue errata, referente às descrições de alguns itens da **PLANILHA** do TERMO DE REFERÊNCIA:

ITEM 20, DO LOTE I

ONDE SE LÊ:

20	Solução esterilizante e desinfetante aquosa de glutaraldeido a 2% mais ativador - 21 dias isentos de formaldeído, frasco em plástico resistente para desinfecção de artigos termosensíveis. A solução deverá ter fita para verificação de ação. Só será aceito material fornecido com vida útil superior a 80%. GALÃO 5 LITROS.	GL	**200**

LEIA-SE:

20	Solução esterilizante e desinfetante aquosa de glutaraldeido a 2% mais ativador - 28 dias isentos de formaldeído, frasco em plástico resistente para desinfecção de artigos termosensíveis. A solução deverá ter fita para verificação de ação. Só será aceito material fornecido com vida útil superior a 80%. GALÃO 5 LITROS.	GL	**200**

ITEM 14, DO LOTE IV

ONDE SE LÊ:

14	Saco plástico para lixo, capacidade 200 litros, com 1000und. Leitoso Reforçado (infectante) 8 micras.	Cento	**10.040**

LEIA-SE:

14	Saco plástico para lixo, capacidade 200 litros, com 100und. Leitoso Reforçado (infectante) 8 micras.	Cento	**10.040**

ITEM 15, DO LOTE IV

ONDE SE LÊ:

15	Saco plástico transparente, para embalagem, alta densidade, dimensões 24 x 35 cm	Cento	**110**

LEIA-SE:

15	Saco plástico transparente, para embalagem, alta densidade, dimensões 24 x 35 cm	KG	**110**

End.: Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

ITEM 07, DO LOTE VIII

ONDE SE LÊ:

07	Palha de aço nº 01, fardo com 10 pacotes de 14 unidades cada.	FD	**280**

LEIA-SE:

07	Palha de aço nº 01, fardo com 20 pacotes de 25g.	FD	**280**

ITEM 17, DO LOTE X

ONDE SE LÊ:

17	Pastilhas de cloro 3 x 1 =200 gr. Pacotes com 20 unidades.	UNID	**5**

LEIA-SE:

17	Pastilhas de cloro 3 x 1 =200 gr. Pacotes com 20 unidades.	PCT	**5**

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos. Em tempo, informamos que, **permanece INALTERADA** a data do certame.

Atenciosamente,

André Avelino De Oliveira Neto
Pregoeiro

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2018.

Proc. Adm. Nº 4081/2020- Inexigibilidade nº 073/2018- Contratante: **MUNICÍPIO DE BARREIRAS BA**- Contratada: **HOFFMANN CONSULTORIA EIRELI,** inscrita no CNPJ: 12.310.201/0001-74, com sede na Rua Umbelina Freitas Santos nº 102 – Bairro São Cristovão, Caculé - Bahia. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogação de prazo e reposição do valor proporcional ao contrato nº168/2018, pelo período de **01 (um) mês** que corresponde ao valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), inicialmente a contar a partir de 21/12/2020 até 21/12/2020, mantendo as cláusulas contratuais, principalmente ao que se refere aos valores executados, conforme dotação orçamentária supra e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.Ass.:11/12/2020.João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2020.

Proc. Adm. nº 900/2021- Pregão Presencial nº 012/2020- Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Contratada: FERNANDO DE CARVALHO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.705.060.0001-63, com sede na Rua Ipiranga nº 183 - Bairro Lot. São Paulo, Barreiras- Bahia. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo até 31 de dezembro de 2021, ou seja, até o exercício financeiro, bem como um acréscimo no percentual de 14,63% sobre o valor global do contrato, impactando o valor de R$ 44.625,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais), mantendo as demais cláusulas contratuais, a contar a partir do dia 01 de abril de 2021, conforme dotação orçamentária supra e solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Ass.: 01/04/2021.João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – N° 006/2021

O Município de Barreiras – BA, através do pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria N° 201/2020, **ADJUDICA** e o Prefeito Municipal **HOMOLOGA** o **Pregão Presencial - Nº 006/2021. Objeto**: Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica visando à locação de impressoras multifuncionais, incluindo manutenção e instalação, requisitado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. A empresa: **OESTE DOS CARTUCHOS LTDA,** CNPJ: 14.722.071/0001-02, pelo valor R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para o ITEM 01. A empresa: **ELETRO SYSTEM COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ: 01.312.565/0001-77, pelo valor R$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais) para o ITEM 02. João Barbosa Souza Sobrinho - Prefeito Municipal de Barreiras, 19 de maio de 2021.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – N° 011/2021

O Município de Barreiras – BA, através do pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria N° 201/2020, **ADJUDICA** e o Prefeito Municipal **HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico - Nº 011/2021. Objeto**: Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Atenção Leonidia Ayres de Almeida, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde. A empresa: **M. CARREGA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 32.593.430/0001-50, pelo valor **R$ 20.940,00** (vinte mil, novecentos e quarenta reais) para o ITEM 02. A empresa: **MINAS SOLUÇÕES EM IMAGENS EIRELI**, CNPJ: 33.791.137/0001-60, pelo valor **R$ 6.000,00** (seis mil reais) para o ITEM 03. A empresa: **DENTAL ALTA MOGIANA COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ: 05.375.249/0001-03, pelo valor **R$ 125.000,00** (cento e vinte e cinco mil reais) para o ITEM 04. **FRACASSADO** o ITEM 01. João Barbosa Souza Sobrinho - Prefeito Municipal de Barreiras, 19 de maio de 2021.